

DECRETO Nº 101

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a servidora **Sr^a. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, que integra o quadro de servidores efetivos do Município de Wagner, no cargo de GARI, matrícula nº 19, obteve a concessão da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma do benefício nº 225.656.317-5.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal **Sr^a. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, cargo de GARI, matrícula nº 19, com o reconhecimento público pelo exercício de suas atribuições com zelo, esmero e responsabilidade em favor do Município de Wagner.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo até então ocupado pela servidora ora exonerada.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Transportes adote as providências necessárias para liquidação de eventuais obrigações pendentes, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Os proventos de aposentadoria da servidora serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner-Ba, em 21 de julho de 2025.

Thiago Rocha Ladeia
Prefeito